

Recebido em
08.09.92
Selma Silva Oliveira



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

OF. Nº 065/92

Taguatinga-TO 04 de setembro de 1992

Exmo. Sr.

Vereador GERSONIL DE ALMEIDA GODINHO

MM. Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação desse respeitável Poder o Projeto de Lei nº 015/92.

Certo de contar com o parecer favorável, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

ANTONIO TONICO DE ALMEIDA

-PREFEITO MUNICIPAL-



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.992.

" Autoriza o Chefe do Poder Executivo
a conceder aumentos salariais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, FAZ
SABER QUA A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

ARTIGO 1º: Ficam aumentados em 130% (cento e trinta por
cento) os salários dos Funcionários Municipais, inclusive car-
gos comissionados, gratificações e vantagens já asseguradas
por Lei.

ARTIGO 2º: As funções gratificadas serão aumentadas em
200% (duzentos por cento).

ARTIGO 3º: Esta Lei tem vigência a partir de 01 de se-
tembro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

Taguatinga, 04 de setembro de 1.992

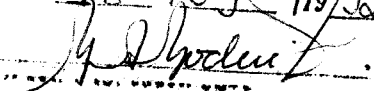

ANTONIO TONICO DE ALMEIDA

- PREFEITO MUNICIPAL -

aprovado 19, 29, 39 Discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões 18/09/1992


Presidente do Conselho Municipal

Encaminha-se
às Comissões para
os devidos pareceres.
Em: 15-09-92.

Gersonil de Almeida Godinho
Presidente da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

PARECER Nº 25/92 - Ref. Projeto de Lei nº 015/92.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Pela aprovação

Em: 14-09-92

Mildirio Pereira da Silva
Antonio

PARECER Nº 25/92 -

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Pela aprovação

Em: 14-09-92

Paulo Roberto
Alcides
Antonio